



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 9.530, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R\$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), Recurso 0900 COVID 19 Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19 ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0900 – Material de consumo.....	R\$	936,59
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0900 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.992,00
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	3.928,59

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal